



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
CNPJ: 08.294.662/0001-23
Centro Administrativo Prefeito Edgard Borges Montenegro
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 102, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 18 DE MARÇO DE 2020 NO TOCANTE AO CAPÍTULO DA SUSPENSÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 57, IV da Lei Orgânica do Município de Assú,

DECRETA:

Art. 1º. Os arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 015, de 18 de março de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º. Será retomado, no âmbito da administração pública municipal, o uso de pontos eletrônicos, ficando descartada a possibilidade de assinatura manual do servidor com caneta.

§ 1º Na retomada do uso de pontos eletrônicos haverá adequação dos ambientes mediante a adoção das seguintes medidas:

*I - Instalação de dispensadores com álcool 70%, em gel ao lado de cada ponto eletrônico;
II - Instalação de marcadores no chão com sinalização de distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) para separação física de pessoas, nas entradas para evitar aglomeração no momento de registro do ponto eletrônico.*

Art. 5º - Os funcionários públicos municipais, com mais de 60 (sessenta) anos, a partir da publicação deste decreto, devem trabalhar em casa e seguir orientação do titular de cada pasta.

Parágrafo Único. Em caso de recusa injustificada do funcionário público municipal em exercer suas atividades laborais no regime de teletrabalho, haverá a aplicação das penalidades previstas no Art. 175 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. Ficam revogados os incisos e parágrafos da redação anterior do art.º 4º e 5º do Decreto Municipal nº 015, de 18 de março 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 18 de Novembro de 2020.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL